



**MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SOBREIRA
N.º 42/2019**

CONSIDERANDO:

- Que em 28/02/2018 foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Paredes e a Freguesia da Sobreira, em matéria de requalificação e pavimentação de vias municipais;
- Que nos termos da cláusula 13ª do supracitado contrato, pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas;
- Que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;”
- Que o Município de Paredes, pretende delegar na Freguesia da Sobreira, em matéria de construção e gestão de instalações, equipamentos e redes de circulação, integrados no património do município ou colocados sob administração municipal, designadamente a requalificação e pavimentação de vias municipais, construção de muros, drenagem de águas pluviais e obras em edifícios e equipamentos municipais.

Entre a Câmara Municipal de Paredes, enquanto órgão do Município de Paredes, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante, e a Junta de Freguesia de Sobreira, enquanto órgão da Freguesia de Sobreira, NIPC 507 050 606, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 751 – 4585-404 da referida freguesia de Sobreira, representada pelo seu Presidente, João Manuel Nogueira Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante, é celebrada a presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências, que irá alterar a cláusula primeira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação:

**Cláusula 1ª
Objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Sobreira, em matéria de construção e gestão de instalações,

equipamentos e redes de circulação, integrados no património do município ou colocados sob administração municipal, designadamente a requalificação e pavimentação de vias municipais, construção de muros, drenagem de águas pluviais e obras em edifícios e equipamentos municipais.

Declaram ainda as partes:

- Que, se mantem, todo o restante clausulado do referido Contrato Interadministrativo de delegação de competências;
- A presente modificação produz efeitos imediatos.

Termos em que, por conhecerem e concordarem com todo o conteúdo do presente documento, as partes intervenientes o vão assinar.

Município de Paredes aos, 05 de julho de 2019

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:

